



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e trabalho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3.069 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.068/2024, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.068/2024, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista-SP, 07 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3.070 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro.

Artigo 2º. O disposto neste Decreto não se aplica as repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 3. O expediente retornará no dia 14 de fevereiro (quarta-feira), em horário normal.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista-SP, 07 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal